



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.122/01, DE 04 DE JUNHO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA VINCULADO À EDUCAÇÃO – BOLSA – ESCOLA - DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos termos da Lei Municipal nº 832, de 17 de Abril de 2.001, que instituiu o Programa de Garantia de Renda Mínima Associado a Ações Sócio – Educativas e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do programa de Garantia de Renda Mínima de Jaciara - MT.

CONSIDERANDO as formalizadas indicações de seus representantes, apresentadas pelos respectivos órgãos que integram o referido Conselho,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Através deste Decreto fica regulamentado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do programa de Garantia de Renda Mínima, com as seguintes competências:

I – Acompanhar e avaliar a execução das ações definidas na forma do §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 832, de 17 de abril de 2.001;

II – Aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo Municipal como beneficiárias do programa;

III – Aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias;

IV – Estimular a participação comunitária no controle da execução do programa de âmbito Municipal;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

V – Desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima “Bolsa – Escola”;

VI – Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno; e

VII – Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Artigo 2º - Assim, ficam nomeados, os 16 (dezesesseis) Membros Titulares do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima de Jaciara-MT, sendo os representantes dos órgãos que o integram, respectivamente, 08 (oito) dos Poderes constituídos e 08 (oito) das Organizações Não Governamentais (ONG’s), conforme nominados abaixo:

VERA LÚCIA DE MORAES E MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Coordenadora de Educação, respectivamente, representantes do Poder Executivo;

Vereadores: ALEXANDRE VERNIANO E ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA, representantes do Poder Legislativo;

MARCOS ALVES BRASILEIRO E MINEIA LEMES VIEIRA MOTA, representantes do Poder Judiciário;

MARIA DA GLORIA MENEZES LIMA E MARLI VIEIRA representantes do Conselho Tutelar.

IVONETE SANTOS SILVA E MARIA DE LOURDES PEREIRA DO AMARAL, representantes do sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública (SINTEP);

SHEILA KLENER JORGE DE SOUZA E EURIPEDES RODRIGUES BORGES, representantes da União Jaciarense dos Moradores de Bairros (UJAMB);

KEILA SINTHIA DA SILVA E LUIZ CARLOS RODRIGUES DE PAULO, representantes dos Conselhos Deliberativos das Escolas Municipais;

TEREZINHA NICOLETTI E JOSÉ MARIO SONSIN, representantes dos Conselhos Deliberativos das escolas Estaduais;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 04 DE JUNHO DE 2001



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SEC. MUN. ADM. SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO.

VERA LÚCIA DE MORAES  
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO